

EDITAL Nº 20/2016– CAMPUS CASCAVEL

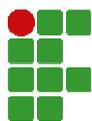
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EXPERIMENTAL PRÉ-ENEM DO CAMPUS CASCAVEL

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CASCAVEL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da portaria nº 373/12, de 20 de Junho de 2012, publicada no D.O.U em 21 de Junho de 2012, seção 2, página 23, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada Experimental Pré-ENEM**, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2016.

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- a) pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- b) pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- c) pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
- d) pela Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- e) pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;
- f) pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- g) pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes



- Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- h) pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
 - i) pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

2. DO CURSO

2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada Experimental Pré - ENEM terá duração de 04 meses e será ofertado na modalidade presencial, com início em 24 de agosto de 2016 e término previsto para 04 de novembro de 2016.

2.4 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 19:00h as 22:40h no Campus Cascavel do IFPR, situado na Avenida das Pombas, 2020 - Jardim Floresta e na Universidade Paranaense UNIPAR, situada na Rua Rui Barbosa, 611 - Jardim Cristal.

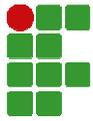
2.5 Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Campus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Página Virtual
Cascavel	Avenida das Pombas, 2020 - Jardim Floresta	http://cascavel.ifpr.edu.br

2.6 Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC Experimental Pré-ENEM o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente ao Ensino Fundamental II Completo, ou seja, o 9º ano ou antiga 8ª série.

3. DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas para o Curso FIC Experimental Pré- ENEM, conforme quadro abaixo:



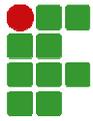
Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
Pré-ENEM	Presencial	Ensino Fundamental II Completo	198h	120

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- C1:** Vagas reservadas para candidatos auto declarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C2:** Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C3:** Vagas reservadas para candidatos auto declarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C4:** Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública;
- C5:** Vagas para ampla concorrência.

3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS					TOTAL	
	Cotas de inclusão				Vagas para Ampla Concorrência		
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos e indígenas	Demais candidatos	Pretos, pardos e indígenas	Demais candidatos			
	C1	C2	C3	C4			C5
Pré-ENEM (IFPR)	03	07	03	07	20	40	
Pré-ENEM (UNIPAR)	06	14	06	14	40	80	



TOTAL	09	21	09	21	60	120
-------	----	----	----	----	----	------------

3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3 e C4, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por meio de convênio com o poder público.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são **gratuitas** e ocorrerão no período de **15 de agosto a 21 de agosto de 2016** no link <http://cascavel.ifpr.edu.br/inscricao/>.

4.2 Para requerer a inscrição o candidato deverá cumprir o requisito exigido no item 2.6.

4.3 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.6 No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.

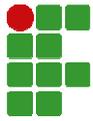
4.7 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no **dia 22 de agosto de 2016** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do Campus e também no seu quadro de avisos.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

5.2 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de **sorteio público**, por local de inscrição, entre os candidatos envolvidos.

5.3 No caso de necessidade de realização de sorteio público, este será realizado em sessão pública, no dia **22 de agosto de 2016 às 09h** no Campus Cascavel, situado na Avenida das



Pombas, 2020 – Jardim Floresta.

5.4 É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para ingresso na sala do Sorteio Público.

5.5 A partir das **08:50h** não será mais permitido o ingresso na sala do Sorteio Público.

5.6 Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

5.7 Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.

5.8 O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus com apoio da Direção Geral do Campus, podendo ser acompanhado pelos candidatos e demais interessados, em sessão pública.

5.9 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome, RG e ordem de inscrição.

5.10 O Sorteio Público será realizado por meio de sistema informatizado.

5.11 O sorteio consistirá em uma fase.

5.12 O sorteio será realizado por etapas, onde o sistema gerará uma lista com a sequência dos sorteados respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, e gerando uma lista de espera, por local de inscrição, conforme segue:

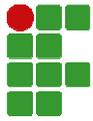
- a) Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
- b) Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
- c) Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
- d) Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;
- e) Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;
- f) Etapa 6: .As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.

5.13 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

5.14 Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da Comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia **22 de agosto de 2016 após às 10h** na página virtual do Campus e também no seu quadro de avisos.



6.2 Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá o dia **22 de agosto de 2016, das 10h às 10h do dia 24** para recorrer do resultado publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso disponibilizado na página virtual do Campus. <http://cascavel.ifpr.edu.br/>

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

6.4 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **24 de agosto de 2016 após às 10h** na página virtual do Campus e também no seu quadro de avisos.

7. DA MATRÍCULA

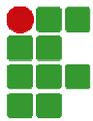
7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar sua matrícula na secretaria acadêmica do Campus Cascavel e na UNIPAR, respeitando-se o local escolhido pelo o aluno quando da inscrição. O período para matrícula se dará no dia **24 de agosto das 08h às 12h e das 14h às 18:30h**.

7.2 Os candidatos menores de 18 anos serão representados por seus responsáveis legais, devendo portar Cédula de Identidade (RG).

7.3 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- b) uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- d) uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- e) uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- f) uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental II Completo ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- g) comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- h) foto 3x4 recente.

7.4 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.



7.5 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.3, deverão apresentar no ato de matrícula:

- a) Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3 e C4;
- b) Declaração de renda familiar bruta (ANEXO I), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C2;
- c) Auto declaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO II), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C3;

7.6 Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

7.7 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO III) acompanhada da documentação exigida.

7.8 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.9 O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

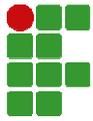
7.10 O candidato que não comparece para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia letivo, nos primeiros 3 (três) dias letivos do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES”.

8. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o Campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do Campus e também no seu quadro de avisos.

8.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

8.3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.



9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	15/08/2016 a 21/08/2016
Divulgação da Lista de Candidatos Inscritos	22/08/2016
Sorteio Público	22/08/2016 às 09h.
Divulgação do Resultado Provisório	22/08/2016 após as 10h.
Recursos	das 10h do 22/08/2016 às 10h do dia 24/08/2016.
Homologação do Resultado Final	24/08/2016
Matrícula	24/08/2016 das 08h às 12 e das 14h às 18:30
Início das aulas	24/08/2016 às 19h

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

10.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus e também no seu quadro de avisos.

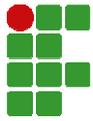
10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

10.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

10.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.



INSTITUTO FEDERAL
Paraná

Campus
Cascavel



10.8 Entende-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

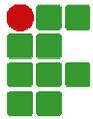
10.9 Em caso de dúvidas, o IFPR - Campus Cascavel atenderá os candidatos através do telefone (45) 3305-2103 em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

10.10 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Campus e pela Direção Geral do Campus.

Cascavel, 15 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Eckstein
Diretor Geral do Campus Cascavel

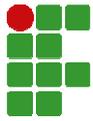


ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Eu, _____,
RG nº _____,
CPF nº _____,
para fim de matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em
_____, regido pelo
Edital nº _____/ _____ que possui renda familiar bruta de R\$
_____. Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os
artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta
familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da
assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os
informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



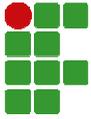
ANEXO II
AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____
, RG nº _____, CPF nº _____, para os
fins de atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação
Inicial e Continuada, no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos,
_____ pardos e
indígenas, _____ DECLARO que _____ sou
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



ANEXO III
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____
_____, estado civil _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
_____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av.

, nomeio e constituo como meu (minha) procurador(a)
_____, estado civil _____,
_____, RG nº _____, CPF nº _____,
_____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av.

, para efetivação da MATRÍCULA do(a) candidato(a)
_____, RG nº _____
_____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no
Curso de Formação Inicial e Continuada em _____,
em atendimento ao Edital nº _____ / _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)